

INTERESSADO: CURSO PADRÃO – OURICURI/PE
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E
AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL –
EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE
RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO SEIXAS FONTELES
PROCESSO Nº 106/2011 *Publicado no DOE de 04/07/2012 pela Portaria SE nº
4292/2012, de 03/07/2012*
PARECER CEE/PE Nº 76/2012-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 18/06/2012**

I – RELATÓRIO:

O Curso Padrão, sociedade empresarial de natureza privada, razão social Padrão Cursos Profissionalizantes Ltda., ME, CNPJ – 10.892.418/0001-04, localizado na Rua Prefeito Elias Gomes de Souza, nº 16, Nossa Senhora do Carmo, CEP- 56.200-000 – Ouricuri/PE, através do Ofício nº 1/2011, solicita, ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização do Curso Técnico em Saúde Bucal - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, anexando para análise e parecer a documentação listada a seguir, atendendo ao que preceitua a legislação em vigor:

1. Folha de informações e despachos;
2. Contrato Social;
3. Identidade e CPF dos sócios mantenedores;
4. Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
5. Certificado de regularidade do FGTS e da Seguridade Social;
6. Documento de ocupação legal do imóvel;
7. Declaração de acessibilidade emitida pelo Diretor do Curso Padrão;
8. Plantas das Edificações;
9. ART- anotação de responsabilidade técnica emitida pelo CREA;
10. Regimento Escolar;
11. Proposta Pedagógica;
12. Plano de Cargo e Carreira Docente;
13. Plano de Qualificação em serviço do corpo docente e pessoal administrativo;
14. Relação do Pessoal Administrativo e certificação acadêmica;
15. Relação do corpo docente e titulação acadêmica;
16. Plano de Curso;
17. Matriz Curricular;
18. Plano de Estágio Supervisionado;
19. Regulamento da Biblioteca e Plano de Atualização do Acervo;
20. Acervo bibliográfico;

21. Modelo de Diploma de Técnico em Saúde Bucal;
22. Modelo de Certificado de Qualificação de Auxiliar em Saúde Bucal;
23. Termo de Compromisso de Cooperação Técnica Didática e Científica;
24. Cópia de folhas do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
25. Relatório de avaliação emitido pela Comissão de Especialistas da Secretaria Executiva de Educação Profissional - SEEP;
26. ANEXOS:
 - .Plano de Curso refeito
 - .Modelos de Certificado e Diploma
 - .Foto do Laboratório com os computadores
 - .Foto de sala com desnível.

O Processo nº 106/2011, ora analisado, encontra-se formatado com folhas numeradas de 01 a 277, apresentando o seguinte percurso de tramitação: protocolado no CEE/PE, em 10/05/2011, designação do relator em 23/05/2011; encaminhamento à SEEP/PE, para as providências quanto à visita “*in loco*” pela Comissão de Especialistas, em 25/05/2011. Através da Portaria nº 5697 de 15/08/2011, foi nomeada a Comissão de Especialistas, composta por Valdelice Áurea de Araújo Siqueira (Coordenadora); Gheisa Bezerra Campos (Especialista Docente); Amitis Vieira Costa Silva (Representante do Conselho Regional de Odontologia) e em 17/10/2011, foi realizada a visita “*in loco*”, retornando da SEEP/PE para o CEE/PE em 11/04/2012, com acréscimo de Ofício, Relatório e Anexos.

II – ANÁLISE:

Para análise do pleito de Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a Comissão de Especialistas considerou proba toda a documentação apresentada, como também aprovou as condições institucionais, tais como: salas de aula, laboratório de informática, biblioteca, estrutura física e, inclusive, outro prédio com ambientes de recepção, laboratório odontológico, 03 sanitários (masculino e feminino), sendo um adaptado; atendimento a Lei Federal nº 10.098/2000 de acessibilidade para todos os ambientes nos dois prédios. Esta relatoria referendou e homologou as condições gerais referenciadas no Relatório da Comissão de Especialistas.

Para embasamento do pedido de Autorização do Curso Técnico em Saúde Bucal, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, foram consideradas as seguintes referências legais:

- 1 Regimento Escolar – elaborado de acordo com as disposições dos diplomas legais vigentes;
- 2 Projeto Político Pedagógico – “elaborado de forma participativa, acordado com os princípios éticos, políticos e estéticos, visando ser o instrumento de transformação, expressando compromisso no seu desenvolvimento coletivo”;
- 3 Plano de Curso – passou por ajustes por recomendação da Comissão de Especialistas. “Em sua justificativa, contempla informações relevantes, que evidencia a formação de profissionais de saúde bucal, através do quadro epidemiológico marcado pela redução dos índices de cárie dentária em crianças e jovens, impulsionada pelos serviços de saúde pública que vem responder às opções preventivas de saúde bucal”.
- 4 Os Objetivos do Curso – coerentes com as justificativas apresentadas;

- 5 Os Requisitos de Acesso- “estão de acordo com os critérios específicos para o ingresso no Curso nas formas concomitante (escolaridade mínima no 2º ano do Ensino Médio) e subsequente (a quem já tenha concluído o Ensino Médio);
- 6 Organização Curricular – “o Curso de Saúde Bucal está estruturado em 03 módulos, com 420 horas no I e II módulos, mais 150 horas de Estágio Supervisionado, apresentando uma saída intermediária de Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB. O 3º módulo com 360 horas, mais 150 horas de estágio, habilitando o profissional. A carga horária total do Curso é de 1.200 horas, mais 300 horas de estágio, integralizando 1.500 horas. A prática profissional do Curso, conforme Termo de Compromisso de Cooperação Técnica Didática e Científica, será realizada no consultório odontológico de propriedade do Cirurgião Dentista Dr. Sandoval Cavalcante Cordeiro Júnior, localizado na Av. Engenheiro Camacho, 455, Renascença, Ouricuri/PE. A duração do Curso está prevista para 20 meses e a qualificação ASB em 12 meses, 990 horas. O Curso será oferecido nos 05(cinco) dias semanais apenas no turno noturno, com 03 horas dias, 15 horas semanais. Será oferecido também só aos sábados, 40 meses, compreendendo 150 sábados, com 08 horas dia”.

Matriz Curricular – Curso Técnico em Saúde Bucal

	UNIDADES TEMÁTICAS	CH
Módulo I Sem saída intermediária	Saúde Bucal I	60
	Psicologia das Relações Humanas	30
	Biossegurança e Segurança no Trabalho	45
	Anatomia Humana	60
	Introdução à Microbiologia e Imunologia Oral	90
	Atendimento Pré-Hospitalar APH	45
	Organização do Trabalho em Saúde Bucal	90
	CH do Módulo I	420
Módulo II Auxiliar em Saúde Bucal	Anatomia e Fisiologia Buco-Dental	105
	Saúde Bucal II	105
	Equipamentos, Materiais, Medicamentos, Instrumentais Odontológicos e de Higiene Dental	105
	Administração do Trabalho em Saúde Bucal	105
	CH do Módulo II	420
	Estágio Obrigatório	150
Módulo III Técnico em Saúde Bucal		
	Políticas de Saúde	45
	Saúde Bucal III	105
	Especialidades Odontológicas Restauradoras	105
	Proteção Radiológica Ocupacional	45
	Exames Radiológicos Intra-Orais	60
	CH Módulo III	360
	Estágio Obrigatório	150
	Total CH Teórica	1200
	CH Total Estágio Obrigatório	300
	CH Total do Curso	1500

Observações:

1. O curso oferece complementação de ASB para TSB
2. O curso contempla saída intermediária em ASB
3. Duração do curso: habilitação em TSB 20 meses / qualificação em ASB 12 meses
4. Ministrado de segunda à sexta com 3 horas relógio diariamente = 80 semanas / 15h semanais
5. Ministrado só aos sábados = 40 meses, compreendendo: 150 sábados, com 8 horas
6. EO: estágio obrigatório (realizado em turno diferente)
7. Informática é ministrada como recurso auxiliar para documentação odontológica no gerenciamento do consultório odontológico e como instrumento de pesquisa
8. Biossegurança, Legislação e Ética além de serem contempladas na matriz curricular são ministradas transversalmente em todas as disciplinas.

Recomenda-se que a Educação em Direitos Humanos seja aplicada de forma transversal em todos os Componentes Curriculares, de acordo com a Resolução CNE nº 1/2012 de 30/05/2012.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis ao Credenciamento do Curso Padrão, mantido pela sociedade empresarial Padrão Cursos Profissionalizantes Ltda – ME – localizado na Rua Prefeito Elias Gomes de Souza, nº 16, Nossa Senhora do Carmo, CEP. 56.200-000 município de Ouricuri/PE, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05(cinco) anos e Autorização do Curso Técnico em Saúde Bucal, com a Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB – após a conclusão dos módulos I e II, pelo prazo de 04(quatro) anos, contados a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 2012.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente em Exercício

REGINALDO SEIXAS FONTELES – Relator

MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA

MARIA IÊDA NOGUEIRA

VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 18 de junho de 2012.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente

SHIRLEY